

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0213/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcelo Hygino da Cunha (OAB 196310/SP)	D.J.E
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)	D.J.E
Edineia Santos Dias (OAB 197358/SP)	D.J.E
Ana Lucia da Silva Brito (OAB 286438/SP)	D.J.E
Viviane Feijó Simões (OAB 198601/SP)	D.J.E
Roberto de Carvalho Bandiera (OAB 15201/SP)	D.J.E
Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP)	D.J.E
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS FERRAZ EIRELI, CNPJ Nº 22.059.997/0001-98. PROCESSO N. 1003011-52.2016.8.26.0101. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Sbruzzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA DE CAIO MARKMAN FERRAZ EIRELI EPP com extensão dos efeitos falimentares à MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS FERRAZ EIRELI, que após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1003011-52.2016.8.26.0101, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Caçapava/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do e-mail contato@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Rua Robert Bosh, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação, ou por meio do telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. RELAÇÃO DE CREDORES. CLASSE VI QUIROGRAFÁRIOS: Banco Santander (Brasil) S/A, R\$ 63.793,90 | TOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 63.793,90 | TOTAL GERAL R\$ 63.793,90. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. EDITAL ART. 7º, §2º, Lei 11.101/2005 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 05 de março de 2021."

Do que dou fé.
 Caçapava, 17 de março de 2021.

Mônica de Oliveira Campos